



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar neste Município, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO (20h SEMANAIS)**, nos termos da Lei Municipal nº 1.387/1999, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, por motivo de excepcional interesse público, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de Médico Plantonista, para atuação no Pronto Atendimento e Médico (20 horas semanais) para atuação nas Unidades de Atenção Básica deste município.

1.2 A Contratação Temporária será por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade Lei Municipal nº 1.387/1999 e suas atualizações.

1.3 As vagas, carga horária, requisitos, vencimentos e atribuições são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Nº de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos Exigidos	Atribuições
MÉDICO	01	R\$ 4.437,60	20 h semanais	Ensino Superior Completo específico em Medicina e Registro no C.R.M. – Conselho Regional de Medicina.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.• Executar outras tarefas correlatas.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

MÉDICO PLANTONISTA	06	R\$ 589,20	(plantão 12h)	Ensino Superior Completo específico em Medicina e Registro no C.R.M. – Conselho Regional de Medicina.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres;• Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;• Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;• Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção a urgências;• Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica;• Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho.• Executar outras tarefas correlatas.
-----------------------	----	-------------------	---------------	--	--

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou por Procuração com fins específicos, nos dias úteis entre 26 de outubro a 1º de novembro de 2018, no horário compreendido entre 09h00 e 12h00 e das 14h00 as 17h00, na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Avenida Independência, nº 374 – Rocio, Cananéia - SP.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

2.2 No caso de inscrição por Procuração com firma devidamente reconhecida, será retido o respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação do documento de identidade do Procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), sendo que o pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no ato da inscrição.

2.4 Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

2.5 A Ficha de Inscrição será fornecida ao candidato no local da inscrição.

2.6 São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:

- a) ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
- b) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- e) gozar de boa saúde.
- f) no ato da investidura do emprego público de Médico 20 horas semanais ou Médico Plantonista, o candidato deverá apresentar graduação em medicina com registro no CRM.
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.7 No ato de inscrição, o candidato deverá:

- a) Entregar formulário (ficha) de inscrição, distribuído no local da inscrição e preenchido legivelmente, juntamente com a fotocópia do RG e CPF;
- b) Apresentar Cédula de Identidade (RG) original;
- c) Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF) original;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Apresentação do Diploma de curso superior de Medicina ou Certificado ou Certidão de Conclusão original, da referida graduação, de Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, o qual será fotocopiado e autenticado no local da inscrição;
- f) Apresentar cópia de documento que comprove a experiência profissional, na função pleiteada, para fins de utilização no critério de desempate.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação das quais não poderá alegar desconhecimento.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

2.9 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

2.10 Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

2.11 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

2.12 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo ou procurar pelas publicações que serão afixadas no mural do Paço Municipal e publicadas no site da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br.

2.13 São considerados documentos de identidade: carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, Pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade Para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe Militar, por Lei Federal, valem como documento de identidade as carteiras expedidas pelas Entidades de Classe, tais como o CREA, OAB, CRC, CRM, CRN, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3 – DA PROVA OBJETIVA

3.1 O Processo Seletivo constará de fase única que consiste em aplicação de Prova Objetiva (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos), contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c, d), sendo que apenas uma será a resposta correta. O candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos será desclassificado.

3.2. A Prova Objetiva abrangerá as disciplinas de Língua Portuguesa e conhecimentos específicos e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DURAÇÃO DAS PROVAS
Língua Portuguesa	05	04	Conforme Anexo I	03 (três) horas
Conhecimento Específicos	20	04		

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

3.3 A aplicação da prova será no dia 04 (quatro) de novembro de 2018, domingo, das 09h às 12h, na EMEF Geraldo Belletti Britto, localizada na Praça dos Esportes, s/n, Bairro Acaraú.

3.4 No dia da aplicação da prova os portões serão abertos 30 (trinta) minutos antes do início das provas e fechados com 05 (cinco) minutos de antecedência antes do início da prova.

3.5 No dia e hora designados para realização da prova recomenda-se aos candidatos comparecerem com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, para verificação da sala, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

3.6 O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.7 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

3.8 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

3.9 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar os documentos exigidos no item 2 do presente Edital;
- c) não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

3.10 Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 301/2018, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos, por novo ato legal ou por comunicação direta, a nova data em que realizar-se-á a prova.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 Encerrado o processo de avaliação das provas, a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia elaborará e publicará a lista de classificação por ordem decrescente, com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita.

4.2 Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- a) maior acerto de questões de conhecimento específico;
- b) o candidato que tiver maior tempo de experiência profissional, na função pleiteada;
- c) candidato com maior idade acima de 60 (sessenta) anos;
- d) candidato que tiver a menor idade.

4.3 O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias contados, após, respectivamente:

- a) da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- b) da publicação do Edital do Gabarito Oficial;
- c) da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

4.4 O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

4.5 O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato.

4.6 O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cananéia, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, bem como deverá o candidato tomar ciência da resposta no mesmo local.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

4.7 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

4.8 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

4.9 Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação para a contratação temporária será feita por ato do Prefeito do Município de Cananéia e obedecerá à ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2018.

5.2 Para habilitarem-se à contratação, o candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;
- b) estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;
- c) cédula de Identidade (RG);
- d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- e) comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- f) possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- h) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- j) declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- k) certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
- l) certidão de nascimento dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 (recentes);
- n) comprovante de residência;

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

o) C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.3 O profissional contratado deverá seguir os preceitos éticos da profissão, a legislação e normas vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 O profissional poderá ser dispensado caso não cumpra os preceitos descritos no item 6, ou ocorra falta grave no cumprimento profissional ou caso apresente faltas ou atrasos sem justificativas ao local de trabalho.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação.

6.2 A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.

6.3 A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas aqui estipulado.

6.4 A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.

6.5 O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retorno do aviso de recebimento da correspondência.

6.6 O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

6.7 O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

6.8 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço e contato, junto à Prefeitura do Município de Cananéia, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

6.9 Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas, ressalvando-se a proporcionalidade decorrente da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

6.10 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

6.11 A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

6.12 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na legislação municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cananeia e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 301/2018.

6.13 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de outubro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Cananeia



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto.
2. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
3. Colocação pronominal.
4. Concordância verbal e nominal.

➤ **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

1. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação.
2. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde.
3. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população.
4. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.
5. Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF.
6. Preenchimento de Declaração de Óbito.
7. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.
8. Portaria 336 GM/MS. Lei Federal nº 10.216/2001. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90.
9. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.
10. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02.
11. Código de ética Médica.
12. Atendimento em urgência e emergência.
13. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque.
14. Urgência e emergência do trauma.
15. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos.
16. Epidemiologia.
17. Farmacologia.
18. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde.
19. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica,
20. Alcoolismo, abstinência, surtos psicóticos, pânico.
21. Anafilaxia e reações alérgicas. Controle agudo da dor.
22. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abscessos.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

23. Exame periódico de saúde. Promoção da Saúde. Medicina Preventiva. Preenchimento de Receitas Médicas.

Secretaria de Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio –Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103